

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

AV GETÚLIO VARGAS, S/N

11286366/0001-95

Exercício: 2022

DECRETO Nº 1 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.671*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$43.432,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				43.432,00
02	20	00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
	68	04.122.0005.2004.0000	MANUT DO DEPT. DE PESS, ADMINIST., PATR. E ALMOX	6.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	50	00	SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
	142	12.361.0011.2010.0000	PNATE - MANUT DAS ATIVID. PROG. NAC. DE TRANSP. ESCOL	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200 009	PNATE-PROGRAMA NACIONAL DE TRANSP ESCOLA	
02	70	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	368	10.301.0042.2030.0000	PAB-MANUT DAS ATIV DE ATENCAO BASICA	3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		310 001	S.U.S	
	386	10.301.0042.2078.0000	TFD - PROG TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	1.682,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 001	S.U.S	
	425	10.304.0045.2032.0000	VIG SANIT - MANUT. DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANIT/	12.500,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		310 001	S.U.S	
02	80	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	529	08.244.0055.2061.0000	CRIANCA FELIZ - MANUT DAS ATIVIDADE PROG CRIANCA FEI	250,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

AV GETÚLIO VARGAS, S/N

11286366/0001-95

Exercício: 2022

DECRETO Nº 1 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.671

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 30 00 SECRETARIA DE FINANÇAS

89	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-40.432,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 70 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

439	28.843.0006.0000.0000	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	-3.000,00
	4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-ORÇ	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

Anulação (-)

-43.432,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL

